



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600008-25.2024.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600008-25.2024.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.377

(30/01/2024)

*Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 22ª Zona Eleitoral (com sede em Arapiraca, por um biênio).*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0000456-06.2024.6.02.8000, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades - SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o período bienal de exercício jurisdicional do Excelentíssimo Senhor Dr. Carlos Bruno de Oliveira Ramos, junto à 22ª Zona Eleitoral (Arapiraca-AL), chegará a termo no dia 3 de fevereiro de 2024, conforme noticiam os autos eletrônicos mencionado acima;

CONSIDERANDO que, em consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas e deste Regional, verificava-se que, dentre os Juízes de Direito da Comarca de Arapiraca, deveriam ser indicadas para a

titularidade da 22ª Zona Eleitoral as Excelentíssimas Senhoras Dras. Silvana Maria Cansanção de Albuquerque, Clarissa Oliveira Mascarenhas e Luciana Josué Raposo Lima Dias, bem como o Excelentíssimo Senhor Dr. Anderson Santos dos Passos, nessa ordem;

CONSIDERANDO, a teor do contido, respectivamente, nos Processos sei! n.ºs 0008440-46.2021.6.02.8000, 0008411-93.2021.6.02.8000, 0010193-67.2023.6.02.8000 e 0000456-06.2024.6.02.8000, os Requerimentos firmados pelas Excelentíssimas Doutoras Silvana Maria Cansanção de Albuquerque e Clarissa Oliveira Mascarenhas, por meio dos quais Suas Excelências declinam, por motivos de foro íntimo, das indicações para comandar o Juízo Eleitoral da 22ª Zona, a designação da Dra. Luciana Josué Raposo Lima Dias para a titularidade da 55ª Zona Eleitoral, também sediada em Arapiraca, por conduto da Resolução TRE-AL nº 16.375/2023, e que o Dr. Anderson Santos dos Passos ocupa a função de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça de Alagoas, com prejuízo de suas funções;

CONSIDERANDO que, em consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas e deste Regional, verificou-se que, dentre os juízes de direito remanescentes da Comarca de Arapiraca, deve ser indicado para a titularidade da 22ª Zona Eleitoral o Excelentíssimo Senhor Dr. André Gêda Peixoto Melo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. André Gêda Peixoto Melo, Juiz de Direito titular da 10ª Vara de Família da Comarca de Arapiraca, para exercer a Jurisdição Eleitoral da 22ª Zona, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Des. KLEBER RÊGO LOUREIRO

Presidente